$[\mathbf{B}]^{^{3}}$

6 de dezembro de 2022 172/2022-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Câmara B3 - Novo processo de captura de negócios em bloco

A B3 informa que, a partir de **12/12/2022**, será implementado o novo processo de captura de negócios em bloco.

Esse novo processo prevê a agregação de negócios similares em intervalos de tempo parametrizáveis através de uma chave básica, gerando um bloco de negócios com a informação consolidada de quantidade.

A criação de cada bloco ocorre ao fim do tempo-limite de agregação ou quando a quantidade máxima de negócios é atingida. Para entrada em produção, serão utilizados os parâmetros de 30 segundos para o tempo-limite de agregação e de 200 negócios de quantidade máxima em cada bloco.

Um bloco de negócios será transformado em um único negócio consolidado e será tratado de forma semelhante a qualquer outro negócio na plataforma da Câmara B3. Isso não gerará alterações mandatórias em mensagens e arquivos existentes, apenas a criação de uma nova mensagem de captura com o detalhamento dos negócios no bloco.

O escopo do processo de captura de negócios em bloco é limitado a negócios de minicontratos (WIN e WDO) executados por conexão de acesso direto ao mercado (DMA) e realizados em conta de cliente final.

172/2022-PRE

 $[\mathbf{B}]$

Os detalhes funcionais e técnicos desse novo processo estão disponíveis em

https://clientes.b3.com.br/pt_br/roadmap/sobre/captura-em-bloco.htm.

A solução do Sinacor, na versão 22.3, já tem capacidade para tratamento do novo

processo de captura de negócios em bloco.

Os participantes que desejarem efetuar testes da nova funcionalidade deverão

enviar e-mail para <u>liquidacao.certifica@b3.com.br</u> informando as contas dos

investidores no ambiente de certificação que deverão ser cadastradas.

Os participantes que já desejarem utilizar a nova funcionalidade em produção

deverão enviar solicitação para o e-mail <u>liquidacao.alocacao@b3.com.br</u>

informando o número da conta a ser habilitada.

O novo processo de captura de negócios em bloco objeto desse Ofício Circular

está descrito no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, que

estará disponível a partir de 12/12/2022 em <u>www.b3.com.br</u>, Regulação,

Regulamentos e Manuais, Compensação, liquidação e gerenciamento de riscos,

Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de

Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5012 ou

pelo e-mail liquidacao.alocacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente Mario Palhares

Vice-Presidente de Operações –

Negociação Eletrônica e CCP